

SÃO JOÃO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
15.240.769/0001-54

POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 01/12/2021
Versão: 01/12/2021
Data de Registro: 09/02/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

A presente política tem por objetivo apresentar a estrutura organizacional para mensuração, análise e monitoramento dos riscos de liquidez relacionados aos fundos de investimento sob gestão da São João Gestora de Recursos Ltda. ("SJG"). Essa política aplica-se as carteiras administradas e aos fundos de investimento brasileiros, utilizados como veículos para gestão de patrimônio, sob gestão da SJG. Referidos fundos estão listados no Anexo I desta política, o qual pode ser atualizado na medida em que novos veículos sejam necessários dentro dos serviços de gestão de patrimônio.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

O administrador de carteira de valores mobiliários da SJG deve analisar diariamente a carteira dos ativos sob gestão para assegurar que elas estão dentro do parâmetro de liquidez definido. Cabe ao administrador de compliance e risco da SJG assegurar a qualidade do processo de gestão da liquidez dos ativos, obter a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos e manter essa política atualizada.

Seção II – Estrutura Funcional

A responsabilidade pelo monitoramento e controle do gerenciamento do risco de liquidez é do administrador de risco da SJG. Suas principais responsabilidades consistem em garantir a qualidade do processo de gestão da liquidez dos ativos e avaliar se os critérios de liquidez dos fundos estão sendo atendidos pelo administrador de carteira de valores mobiliários. Caso seja identificado algum desenquadramento da liquidez dos fundos, o administrador de risco informará ao administrador de carteira de valores mobiliários, que deverá estabelecer um cronograma de reenquadramento. Caso seja necessário, o desenquadramento será levado ao conselho consultivo da SJG. Por fim, a independência do trabalho executado pelo administrador de risco é garantida (i) pela inexistência de subordinação hierárquica e (ii) pela segregação dos locais onde funcionam o Front Office, em São Paulo, e o Back Office, em Recife.

As decisões sobre as carteiras dos fundos sob gestão, incluindo a gestão da liquidez, são tomadas de forma discricionária pelo administrador de carteira de valores mobiliários

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

No caso de FICs, garantimos que pelo menos 50% dos fundos investidos tenham liquidez igual ou inferior à do FIC. Para os demais fundos investidos utilizamos hipóteses sobre o comportamento do passivo (por serem fundos restritos temos profundo conhecimento do comportamento dos investidores, que normalmente seguem nossas recomendações não discricionárias de investimento). Para ativos negociados diretamente pelos fundos, consideramos que eles serão vendidos a uma velocidade máxima de 30% do volume médio diário dos últimos 30 dias

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: www.sjasset.com.br

As decisões são tomadas pelo gestor de recursos e monitoradas pela área de risco

Os controles são realizados através de planilhas auxiliares em excel e/ou ferramenta Lote 45

Nesses casos, o gestor solicitará ao administrador o fechamento do fundo para resgates e convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto

Comitê de Risco de Liquidez

O administrador de carteira de valores mobiliários da SJG deve analisar diariamente a carteira dos ativos sob gestão para assegurar que elas estão dentro do parâmetro de liquidez definido. Cabe ao administrador de compliance e risco da SJG garantir a qualidade do processo de gestão da liquidez dos ativos e avaliar se os critérios de liquidez dos fundos estão sendo atendidos pelo administrador de carteira de valores mobiliários.

Não há hierarquia. As decisões sobre as carteiras dos fundos sob gestão, incluindo a gestão da liquidez, são tomadas de forma discricionária pelo administrador de carteira de valores mobiliários

A independência do trabalho executado pelos administradores de compliance e risco e de carteira de valores mobiliários é garantida (i) pela inexistência de subordinação hierárquica e (ii) pela segregação dos locais onde funcionam o Front Office, em São Paulo, e o Back Office, em Recife.

Os planos de ação são propostos pela gestão de ativos e validados por risco. Caso risco considere o plano aceitável, a gestão implementa o plano acordado.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Paiva: 50% dos fundos investidos com liquidez igual ou melhor que a do fundo. Demais investimentos compatíveis com nossa expectativa de comportamento do passivo. Foundry, vendas representando 30% dos volume diário dos últimos 30 dias devem ser capazes de suportar um pedido de resgate de até 50% do fundo para os demais ativos, assumimos hipóteses sobre o comportamento do passivo.

As ordens conhecidas são informadas ao gestor dos recursos que passa a considerá-las na sua estratégia de investimento.

(i) Stress teste baseado nos resgates históricos (% dos AUM dos resgates históricos pedidos em cada uma dessas janelas); (ii) Esse stress teste gera cenários (por exemplo, para 63 dias pode ser um resgate amanhã, um em 15 dias e um em 45 dias); e (iii) Analisamos a liquidação dos ativos dos fundos versus os cenários gerados para analisar se há algum gap entre a liquidez dos ativos e passivos nas janelas definidas

Uma vez que um resgate é pedido, consideramos os ativos / tipo de ativos que iremos vender e passamos a considerar o fundo sem esses ativos para cálculos de liquidez. Se o "novo fundo" estiver desenquadrado já começamos o seu enquadramento antes da cotização dos resgates pedidos (pois do contrário teríamos um desenquadramento no futuro). Nunca consideramos que receberamos aportes antes do pagamento dos resgates conhecidos.

São definidos pelo gestor dos recursos e monitorado por risco. Soft limits: Caso no monitoramento da liquidez dos fundos seja identificado alguma mudança relevante na liquidez

que possa gerar algum desenquadramento em breve, o gestor de risco informa por email ao gestor de recursos. Hard limits: Em caso de eventos incomuns de liquidez, o gestor de recursos solicitará ao administrador o fechamento do fundo para resgates e convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto

Em cima do fundo atual, retiramos os ativos/ classes de ativos apontados pela gestão como os que serão vendidos para atender os resgates. Caso esse "fundo 2" não esteja dentro das regras de liquidez, fazemos a movimentações necessárias para enquadrá-lo.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

30% do volume médio dos últimos 30 dias ou resgate das cotas do fundos (e seu prazo de liquidação), já exaustivamente descritos.

Ativos Depositados em Margem

Os ativos dados em garantia são desconsiderado da geração de caixa

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Comportamento histórico

Não são considerados

Já descritos.

Stress test pelo pior momento histórico

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Os fundos tem prazo de cotização compatíveis com a liquidez dos seus ativos. Dado o pequeno número de investidores dos nossos fundos é fácil eles compreenderem e aceitarem eventuais gates nos fundos, embora nunca tenhamos recorrido a essa estratégia.

O prazo de cotização também pode ser visto como um agravante e precisa ser considerado em todas as decisões de investimento a fim de que possamos atender todos os resgates concebíveis sem o levantamento de gates.

Capítulo IV – Disposições Gerais

ANEXO I

Fundos brasileiros sob gestão da SJG:

Foundry FIM CP LP IE ("Foundry")

Paiva FIA BDR Nível I IE ("Paiva")

MAR FIM CP IE ("MAR") - fundo fechado